



Prefeitura
de Jundiaí

Despacho N° SEI 1698444/2024

Em 12/07/2024

SEI PMJ: 0014.805/2.024

SOLICITAÇÃO WEB N°: 497.478

**Contribuinte: INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO
LIBANÊS – UNIDADE AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES
“DONA MARIA LOPES” – AME JUNDIAÍ**

C.N.P.J.: 09.538.688/0012-95

C.F.M.: 153.309-6

DESPACHO DECISÓRIO

Esta Divisão de Enquadramento e Valor Adicionado – DEVA, dá ciência que a solicitação de permanência do enquadramento do ISSQN, na Imunidade Tributária, com relação ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, com base no art. 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal e art. 9º, inciso IV, alínea “c” do Código Tributário Nacional, analisado por meio do Processo SEI n° 14.805/2.024 foi **DEFERIDO**.

Assim sendo, a Imunidade Tributária foi reconhecida para o exercício de 2.024, por atendimento aos requisitos da legislação, ressaltando, que deverá ser apresentado requerimento de imunidade anual, instruído com os documentos necessários à comprovação do atendimento ao art. 14 do CTN e seus incisos.

Destacamos ainda que, de acordo com o § 1º, do art. 9º, do CTN, a concessão da imunidade não exclui a atribuição da condição de responsável

pelos tributos que lhe caiba reter na fonte, e não dispensa a instituição da prática de atos, previstos em lei, assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros.

Alessandra Ermani

Chefe da Divisão de Enquadramento e Valor Adicionado

Antônio Rodrigues Santana Netto

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Ermani, Auditor Fiscal de Tributos Municipais**, em 12/07/2024, às 09:55, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Rodrigues Santana Netto, Diretor Departamento Fiscalização de Tributária**, em 16/07/2024, às 11:39, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1698444** e o código CRC **7D6EFDBA**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8702 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0014805/2024

1698444v2